

TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/SVMA/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2019/0009428-6

DOADORA: KAZUO CHIBANA - CPF nº 034.418.148-00

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.118.514/000182.

OBJETO: Doação, sem quaisquer ônus ou encargos à Administração Pública Municipal, de materiais e serviços para colocação de alambrado no campo de gateball, no Parque Professora Lydia Natalizio Diogo.

VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.118.514/0001-82, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Paraíso, nº 387, CEP: 04103-000, aqui representada pelo Sr. Secretário **EDUARDO DE CASTRO** e, do outro lado o DOADOR **KAZUO CHIBANA**, portador da carteira de identidade nº 3.168.547-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.418.148-00 residente e domiciliado à Rua Morapena, nº 50, São Paulo - SP, CEP: 03206-020, nos termos do despacho exarado pelo Sr. Secretário sob o SEI nº 023856408, do processo administrativo em epígrafe, publicado no Diário Oficial da cidade de São Paulo em 07/12/2019, pág. 93, bem como dos elementos e das manifestações contidas nos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos dos Decretos Municipais nº 40.384/2001 e nº 58.102/2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente consiste na doação, sem quaisquer ônus ou encargos à Administração Pública Municipal, de materiais e serviços para colocação de alambrado no campo de gateball, no Parque Professora Lydia Natalizio Diogo.
- 1.2. A doação contempla as seguintes intervenções:
- Construção de tela para a quadra de gateball;
 - Construção de quatro muretas: duas com 60 centímetros e outra duas com 20 centímetros;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. Para efeito contábil, o valor estimado da presente doação é de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais).



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de início.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

- 4.1. Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente



ajuste, o qual preferirá a outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento que, depois, de lido e achado conforme, vai assinado em 02(duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 16 de Dezembro de 2019.



EDUARDO DE CASTRO
Secretário do Verde e do Meio Ambiente
Donatária



KAZUO CHIBANA
CPF nº 034.418.148-00
Doador

PUBLICADO
Em: 25/06/20

SYMA-Pág 62

Karina da Silva Antonio
RF. 815.409.1
Assistente II